



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.680 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVENS PESQUISADORES

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

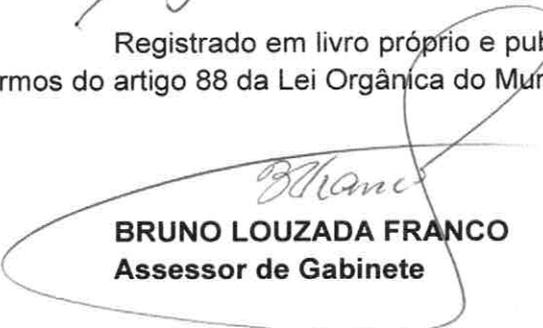
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Jovens Pesquisadores, inscrita no CNPJ sob o nº 32.148.051/0001-51, com sede na Rua Domingos Buchioni, nº 74, Jardim Paulista, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de novembro de 2021.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1094– Ano 2021

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de Guariba e Pradópolis, visando a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COIMTEL.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, convalidará os atos constitutivos e regulamentares do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COIMTEL – CNPJ 51.803.492/0001-94.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de novembro de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Jovens Pesquisadores, inscrita no CNPJ sob o nº 32.148.051/0001-51, com sede na Rua Domingos Buchioni, nº 74, Jardim Paulista, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.680 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVENS PESQUISADORES

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

LEI MUNICIPAL Nº 1.681 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 EM R\$ 99.000.000,00 (NOVENTA E NOVE MILHOES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br